

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 834

PROJETO DE LEI Nº 30/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica suplementada em NCR\$ 30.000,00 - (trinta mil cruzeiros novos) a verba 52.4140.42 (Despesas de Capital) - Investimentos - da peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

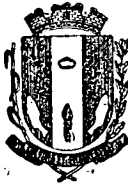
Artigo 2º)- A suplementação constante do artigo - 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de junho de 1969.


IVO XAVIER FERREIRA

-Presidente-



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº *30/69*

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica suplementada em NCr.\$
30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) a verba
52.4140.42 (Despesas de Capital - Investimentos) da peça
orçamentária do corrente exercício financeiro.

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de junho de 1969.

[Signature]
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 06 de 1969

A Comissão de Finanças, Orçamento e Procuria, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 06 de 1969

[Signature]
Presidente

[Signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 06 de 1969

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 06 de 1969

[Signature]
Presidente



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Senhor Presidente:

A suplementação constante do projeto em anexo se faz necessária para a boa administração municipal.

Trata-se de verba destinada a aquisição de máquinas, inclusive uma retro-escavadeira, indispensável na abertura de valetas para canalização de água e esgoto.

Para a tramitação deste projeto solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 17 de junho de 1969.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.


PARECER Nº

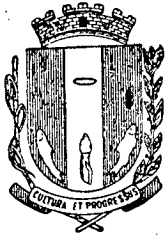
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 30/69, do Executivo Municipal, que visa suplementar verba orçamentária no montante de NCR\$ 30.000,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1969.


José Francisco Ribeiro
Presidente

Benedito Geraldo Légeis
Relator


Hugo Antonio de Oliveira
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo





Of.

PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 30/69, do Executivo Municipal, que visa suplementar verba orçamentária em NCR\$.- 30,000,00 (trinta mil cruzeiros novos), esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1969.


Francisco Domingos
Presidente


Maurindo Cellin
Relator

Plinio Felício de Souza
Membro